



Ministério da Justiça

PORTARIA Nº 130, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003072/99-86, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Extremoz no Estado do Rio Grande do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ